



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado
Conselho de Procuradores do Estado

RESOLUÇÃO Nº. 07/2010-CPE

RETIFICA o Regulamento do 8º. Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado de 3ª. Classe, aprovado pela Resolução nº 06/2010-CPE.

O CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso IV, *in fine*, do artigo 9º. da Lei nº. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a deliberação unânime adotada na Reunião Ordinária do Colegiado de 21 de maio de 2010,

RESOLVE

ALTERAR o Regulamento do 8º. Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado de 3ª. Classe, na forma do Edital que com esta é publicado.

SALA DO CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO, em Manaus, 21 de maio de 2010.

R. Frânio A. Lima
Procurador-Geral do Estado - Presidente



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado
Conselho de Procuradores do Estado

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO 8º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA 3ª. CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, tendo em vista o Regulamento do 8º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 31.830, de 12/05/2010, RESOLVE:

I. RETIFICAR o item 10.1.

Leia-se como segue e não como constou:

“10.1 As Provas Escritas - Objetivas e Dissertativas serão aplicadas na Cidade de **Manaus/AM** e estão previstas para:

- a) **24/07/2010**, sábado, Prova Escrita Objetiva (1ª Fase);
- b) **25/09/2010**, sábado, Prova Escrita Dissertativa I (2ª Fase);
- c) **26/09/2010**, domingo, Prova Escrita Dissertativa II (2ª Fase).”

Os demais itens do referido Regulamento permanecem inalterados.

II - Em razão da referida retificação e em cumprimento à Lei Estadual nº 3.072, de 19 de junho de 2006, o candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas aos sábados, antes das 18 horas, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/PGE-AM - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), requerimento assinado pelo próprio candidato, bem como declaração da congregação religiosa a que pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da igreja.

III. Os documentos indicados no item anterior devem ser encaminhados até 72 (setenta e duas) horas antes do horário do início do certame.

IV. Na hipótese de realização de prova após as 18 horas, o candidato ficará incomunicável, em local previamente definido pela Fundação Carlos Chagas, desde o horário regular previsto para o exame até o início do horário alternativo estabelecido.

R. FRÂNIO A. LIMA
Procurador-Geral do Estado